Processo: 5503358-09.2023.8.09.0029
Movimentacao 774: Juntada -> Petição
Arquivo 2: ataagc1convocacao.pdf - Pag.1/2

Valor: R$ 274.655.665,46
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
CATALÃO - UPJ VARAS CÍVEIS - 1ª E 2ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 25/03/2026 12:52:45

Assembleia-Geral de Credores – 1ª Convocação

(Ata elaborada na forma da Lei nº 11.101/2005)

Recuperação Judicial GRUPO AGRODIPE

Aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h (quatorze horas), no auditório do HOTEL GO INN, localizado na cidade de Catalão – GO, à Rua Guimarães Rosa, nº 85, bairro Bolanger, CEP 75710 -710, sob a presidência da Dra. Bruna Correa Fonseca, Administradora Judicial, foram iniciados os trabalhos assembleares, em primeira Convocação, da Assembleia-Geral de Credores dos Recuperandos **SAMIR DE PAULA DIPE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.126.838-03 e no CNPJ sob o nº 51.074.832/0001-93; **DEICINETI APARECIDA POPOLIM MARTINS DIPE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.918.278-13 e no CNPJ sob o nº 51.066.604/0001-71; **JOSÉ EDUARDO MARTINS DIPE** inscrito no CPF/MF sob o nº 053.757.131-01 e no CNPJ sob o nº. 51.066.845/0001-10; **JOÃO VITOR MARTINS DIPE** inscrito no CPF/MF sob o nº 707.064.691-78 e no CNPJ sob o nº. 51.067.371/0001-21 e **LEONARDO BARIONE DE SOUSA** inscrito no CPF/MF sob o nº 222.560.568-80 e no CNPJ sob o nº. 51.150.212/0001-96, com atuação conjunta sob a denominação **"GRUPO AGRODIPE"**, processo nº 5503358-09.2023.8.09.0029, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Catalão – GO, cuja ordem do dia é: **1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras em evento 91 dos autos do processo n. 5503358-09.2023.8.09.0029; 2) Nomeação de gestor judicial para gerir a Fazenda Estiva, nos termos do procedimento do art. 65 da Lei 11.101/2005 e ou 3) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I da Lei 11.101/2005.**. Registrou-se a presença da devedora, representada pelo Dr. Guilherme Maganino Costa e Dr. Yuri Gallinari de Morais Figurou como secretária a Dra. Yana Cavalcante de Souza, representante do credor BANCO BRADESCO S/A. Observe-se que, em atendimento à Lei nº. 11.101/2005, disponibilizou-se cópia eletrônica do Processo de Recuperação Judicial, que tramita digitalmente para eventual consulta dos credores, conforme quisessem. Consoante lista de presença anexa, com credenciamento encerrado às 14h (quatorze horas), compareceram à AGC os credores da Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, não compareceu nenhum credor; Classe II – titulares de crédito com garantia real, todos devidamente representados por quem de direito; Classe III – titulares de créditos quirografários, todos devidamente representados por quem de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2025 18:57:24
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887665432563873793153166, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5503358-09.2023.8.09.0029
Movimentacao 774: Juntada -> Petição
Arquivo 2: ataagc1convocacao.pdf - Pag.2/2

Valor: R$ 274.655.665,46
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CATALÃO - UPJ VARAS CÍVEIS - 1ª E 2ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 25/03/2026 12:52:45

direito; e a Classe IV – titulares de créditos de microempresas ou empresa de pequeno porte, todos devidamente representados por quem de direito, conforme lista de presença anexa à presente ATA. Em seguida, passou-se a verificação de quórum para a instalação da AGC (art. 37, § 2º da LRF), conforme Relatório de Totalização que segue anexo, onde resta demonstrado que, da classe trabalhista, não compareceu nenhum credor; da classe de credores garantia real, estiveram presentes **89,98%** (oitenta e nove, vírgula noventa e oito por cento) dos créditos; da classe de credores quirografários, estiveram presentes **74,10%** (setenta e quatro, vírgula dez por cento) dos créditos; da classe ME e EPP, estiveram presentes **32,05% (trinta e dois vírgula zero cinco por cento)** dos créditos. Ficou constatado que não foi alcançado o quórum legal, sendo que a Administradora Judicial declarou prejudicada a instalação da AGC, em primeira convocação, e reiterou a todos a data da Segunda Convocação para o dia 11/04/2025, no mesmo horário e local, conforme consta do Edital de Convocação da AGC, e que será realizada com a presença de qualquer número de credores, estando os presentes dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação, exceto os instrumentos que outorgaram poderes apenas para esta 1ª convocação, cujo validade será apenas para este ato, ficando cientes da consequente reabertura de prazo para apresentação de procuração àqueles que não se fizeram presentes e/ou não apresentaram os documentos de representação de forma tempestiva. Por fim, destaque-se que esta ata conta com dois anexos: Anexo I – Lista de presença; e Anexo II – Demonstrativo do quórum. Assim, após a leitura da presente ata a todos os presentes, a Administradora Judicial declarou encerrado o conclave às 14h11, seguindo a presente ata assinada pela Administradora Judicial, Sra. Secretária, pelo representante da recuperanda, e por 02 (dois) representantes de cada classe de credores votantes, sendo que na classe I, não assinará nenhum credor, visto que não se fez presente e da classe IV, apenas 1 (um) credor assinará a ata, sendo o único presente.

Dra. Bruna Correa Fonseca - Administradora Judicial

Dr. Yana Cavalcante de Souza

Secretária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2025 18:57:24
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887665432563873793153166, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Dr. Guilherme Maganino Costa

Advogado da Recuperanda

Yuri Gallinari de Morais

Advogado do Recuperando

Caixa Econômica Federal. (rep. por Alcindo Henrique Pereira, CPF 867.393.361-72)

Representante credor garantia real

Banco Cooperativo SICOOB S/A. (rep. por Isabela de Oliveira F Nascimento)

Representante credor garantia real

Syngenta Proteção de Cultivos Ltda (rep. por Danilo Cardoso Lauton, OAB/GO nº. 67.311)

Representante credor quirografário

Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Planalto Central – SICREDI PLANALTO CENTRAL (rep. Por Guilherme Moreira de Souza, OAB/GO 66.747)

Representante credor quirografário

Borba e Jesus Ltda (representado por WolneyAlves Borba, CPF 019.427.011-44)

Representante credor ME/EPP